



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras

LEI Nº 454 DE 04 DE JUNHO DE 1990.


Autoriza abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$.
100.000,00 (Cem mil cruzeiros), para custeio de despesas da III Expo Agro - Pecuária de Duas Barras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/05/90.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 04 de Junho de 1990.


-JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES-

-Prefeito-